



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº398/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Tampa de bueiro, localizado na rua Tenreiro Aranha com rua Jaci Paraná, bairro Areal Centro.**

JUSTIFICATIVA

A existência de um bueiro aberto em via pública representa um risco real e imediato à segurança da população. A falta da tampa compromete a integridade física de pedestres, ciclistas e motoristas, podendo causar acidentes graves, como quedas, lesões e danos materiais. Além do perigo evidente, a situação prejudica o tráfego normal e contribui para a degradação do espaço urbano, transmitindo uma imagem de descuido e abandono por parte do poder público.

A prevenção de acidentes e a manutenção das condições mínimas de segurança nas vias públicas são responsabilidades básicas da gestão municipal. O problema, além de colocar em risco a vida das pessoas, pode gerar prejuízos financeiros e danos irreversíveis que poderiam ser evitados com uma simples medida corretiva.

Diante disso, é imprescindível a adoção de providências imediatas para a substituição ou **reinstalação da tampa, como forma de preservar a segurança coletiva, garantir a mobilidade urbana e evitar consequências mais graves.**

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@safiaandraderro.com.br

📷 @sofiaandraderro

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 26/05/2025, 14:55:05